

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO [9912398066] QUE ENTRE SI FAZEM O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA		
CNPJ/MF 05.544.392/0001-73	Inscrição Estadual ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: SEMMA	Ramo de Atividade ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço TRAV. QUINTINO BOVAIUVA Nº 2.078		
Cidade BELEM	UF PA	CEP 66045-315
Telefone (91) 3039-8106	FAX	
Endereço Eletrônico Gab.semama@cinbesa.com.br		
Nome do Responsável CARLOS FABRÍCIO CRESCENTE DIAS		
Cargo SECRETARIO	RG 9718 OAB/PA	CPF 631.029.432-68
Nome do Responsável		
Cargo	RG	CPF

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional PARÁ	CNPJ/MF/DR 34.028.316/0018-51	
Endereço AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498 – CAMPINA		
Cidade BELEM	UF PA	CEP 66017-900
Telefone (91)3211-3087/3148	FAX: (91)3211-3032	
Endereço Eletrônico pagevenclientes@correios.com.br		
Diretor Regional MARCELO HAROLDO MENA WANDERLEY		
RG 1319833 – SSP/PA	CPF 280.412.752-49	
Gerente de Vendas VALQUIR RIBEIRO BENTES		
RG 4692256 – SSP/PA	CPF 846.206.687-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto na art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e

demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora editado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 12/05/2017 até 12/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data acima e após assinatura das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora editado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 2.14: 21: 18: 132: 0014

Projeto/Atividade: 2170

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte: 0100000000

Fundo Financeiro: 999

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 12 de Maio de 2017.

Pela CONTRATANTE:



CARLOS FABRICIO CRESCENTE DIAS
SECRETÁRIO - SEMMA

Pela ECT:



MARCELO H. MENA WANDERLEY
Diretor Regional/DR/PA

Marcelo Marcelo M. Wanderley
Diretor Regional ECT/DR/PA
Mat.: 2.443.673-7

VALQUIR RIBEIRO BENTES
Gerente de Vendas/DR/PA

Valquir Ribeiro Bentes
Gerente de Vendas/DR/PA
Mat.: 2.443.673-7

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPE: 20A 218422-20

NOME:

CPE: